



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea
Rua Manoel Dantas, 279 - Centro

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 01.103/2023

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Rua Manoel Dantas, nº 275 – Centro, Várzea - Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.884.066/0001-01, representada neste ato pelo Senhor Prefeito municipal **OTONI COSTA DE MEDEIROS**, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 026.966.864-08 e RG 2.266.829 SSP_ PB, residente a José Tibúrcio nº S/N centro Várzea –PB, infra-assinados doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado o fornecedor **MARCONI DA SILVA MEDEIROS 02205961403**, CNPJ nº 46.268.452/0001-50, com endereço à Rua Francisco Pergentino de Araújo, nº 175, Centro, Cidade Várzea/PB, representada pela Sr.: **MARGONI DA SILVA MEDEIROS**, CPF nº 022.059.614-03, infra-assinado denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO** ao contrato nº 01.103/2023, que tem objeto de Contratação de serviços de manutenção e instalação de ar condicionados, visando a manutenção preventiva de equipamentos novos e/ ou já existentes no município de VÁRZEA - PB, tudo de acordo com a **DISPENSA Nº ELETRONICA 003/2023**, conforme Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a formalização de aditivo para alterar a cláusula primeira e segunda do contrato 01.0103/2023 de 22 de junho de 2023, para realizar aumento das quantidades licitadas, em aproximadamente 25% (vinte e cinco) por cento, conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	ADITIVO 25%	ACRÉCIMO DA QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO 9.000 BTUS	20	UNID	25%	5	R\$ 219,00	R\$ 1.095,00
2	INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO 12.000 A 18.000 BTUS	20	UNID	25%	5	R\$ 219,00	R\$ 1.095,00
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ARCONDICIONADO 9.000 BTUS	50	UNIID	25%	12	R\$ 53,00	R\$ 636,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea
Rua Manoel Dantas, 279 - Centro

4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA ARCONDICIONADO 12.000 A 18.000 BTUS	EM DE	50	UNID	25%	12	R\$ 64,00	R\$ 768,00
5	MANUTENÇÃO CORRETIVA ARCONDICIONADO 12.000 A 18.000 BTUS	EM DE	40	UNID	25%	10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
6	INSTALAÇÃO ARCONDICIONADO 24.000 BTUS	DE DE	12	UNID	25%	3	R\$ 299,00	R\$ 897,00
7	MANUTENÇÃO CORRETIVA ARCONDICIONADO 24.000 BTUS	EM DE	10	UNID	25%	2	R\$ 64,00	R\$ 128,00

Importa o valor total de R\$ 6.109,00 (Seis mil, cento e nove reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente TERMO DE ADITIVO se fundamenta do artigo 124, inciso I, “b” da Lei 14.133/2021, com previsão na cláusula quarta do Contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –

3.1. A despesa com o objeto da presente Licitação correrá por conta da dotação orçamentária oriundos do Orçamento de 2024, na dotação da secretaria solicitante-

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito

02.020 Secretaria de Administração

04 122 2017 2008 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

02.021 Secretaria de Controle Interno

04 122 2020 2076 Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno

02.040 Secretaria de Educação

12 361 1026 2012 Manutenção do FUNDEB – 30% outros

12 361 1026 2019 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino – MDE

12 361 2016 2021 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação

12 361 1026 2022 Manutenção do Salário Educação

02.050 Secretaria de Saúde

10 301 2015 2033 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

02.051 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1003 2034 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios

10 301 1021 2097 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea
Rua Manoel Dantas, 279 - Centro

10 301 1021 2107 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Emenda Parlamentar)

10 301 1021 2114 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Estado)

02.060 Secretaria de Trabalho e Assistência Social

08 244 2018 2044 Manutenção das atividades administrativas da SETRAS

08 243 2018 2045 Manutenção do Conselho Tutelar

02.061 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1055 2051 Manutenção de Outros Programas do FNAS

08 243 1048 2052 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

08 244 1006 2053 Manut. dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/CRAS

08 244 1055 2054 Manutenção das Atividades de Gestão de Co-Financiamento – IGDPBF/PAB

08 244 1055 2057 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS - Recursos Próprios

08 244 1055 2108 Manutenção de Outros Programas do FNAS (Emenda Parlamentar)

02.080 Secretaria de Meio Ambiente e Mineração

18 122 2019 2062 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Mineração

02.090 Secretaria de Agricultura e Pecuária

20 122 2014 2063 Manutenção do programa de apoio administrativo da SEAPEC

02.100 Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo

13 122 2016 2073 Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo

Fontes

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos - Livre

1.501.0000 Outros recursos não vinculados

1.541.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 30%

1.542.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 30%

1.543.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 30%

1.540.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

1.500.1001 Recursos vinculados de impostos – MDE

1.550.0000 Transferência do Salário – Educação

1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos – ASPS

1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1.600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais

1.600.3120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas de Bancada

1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

1.660.3110 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emendas Individuais

1.660.3120 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emendas de Bancada

Elemento Despesa:

33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea
Rua Manoel Dantas, 279 - Centro

4.1 – A Prefeitura municipal de Várzea/PB providenciará a publicação do extrato do presente TERMO ADITIVO, no Diário Oficial do Município, dando ampla divulgação ao termo.

CLÁUSULA QUINTA - DO VISTO ASSESSORIA JURIDICA

5.1. O presente Termo terá o visto da Assessoria Jurídica, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 19, inciso IV da Lei n. 14.133/2021, atualizada.

CLAUSULA SEXTA- DISPOSIÇÕES FINAIS –

6.1. Declaram as partes que este Termo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 01 (uma) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Várzea-PB, 21 de março de 2024

OTONI COSTA DE MEDEIROS
Prefeito de Várzea/PB

MARCONI DA SILVA MEDEIROS
02205961403
CNPJ nº 46.268.452/0001-50
EMPRESA

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF: 047.253.614-03

Nome:
CPF: 064.083.334-69



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 21 de março de 2024

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 01.103/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA – PB.

CONTRATADA: MARCONI DA SILVA MEDEIROS 02205961403, CNPJ nº 46.268.452/0001-50

OBJETO: Formalização de aditivo para alterar a cláusula primeira e segunda do contrato 01.0103/2023 de 22 de junho de 2023, para realizar aumento das quantidades licitadas, em aproximadamente 25% (vinte e cinco) por cento, conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	ADITIVO 25%	ACRÉCIMO DA QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO DE 9.000 BTUS	20	UNID	25%	5	R\$ 219,00	R\$ 1.095,00
2	INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO DE 12.000 A 18.000 BTUS	20	UNID	25%	5	R\$ 219,00	R\$ 1.095,00
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM ARCONDICIONADO DE 9.000 BTUS	50	UNIID	25%	12	R\$ 53,00	R\$ 636,00
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM ARCONDICIONADO DE 12.000 A 18.000 BTUS	50	UNID	25%	12	R\$ 64,00	R\$ 768,00
5	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ARCONDICIONADO DE 12.000 A 18.000 BTUS	40	UNID	25%	10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
6	INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO DE 24.000 BTUS	12	UNID	25%	3	R\$ 299,00	R\$ 897,00
7	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ARCONDICIONADO DE 24.000 BTUS	10	UNID	25%	2	R\$ 64,00	R\$ 128,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 124, inciso I, “b” da Lei 14.133/2021, com previsão na cláusula quarta do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2024